



Número: **8042888-95.2021.8.05.0000**

Classe: **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Des. Moacyr Montenegro Souto Tribunal Pleno**

Última distribuição : **09/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS (ARGUINTE)	CAMILLA SILVA GALVAO (ADVOGADO) LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (ADVOGADO) ERMIRO FERREIRA NETO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS (ARGUIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23590 326	08/02/2022 16:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Tribunal Pleno

Processo: INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL n. 8042888-95.2021.8.05.0000

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

ARGUINTE: ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS

Advogado(s): ERMIRO FERREIRA NETO (OAB:BA28296-A), LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB:BA28667-A), CAMILLA SILVA GALVAO (OAB:BA46028-A)

ARGUIDO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

Advogado(s):

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça, para opinativo, nos termos do RITJBA, art. 228, *caput*, **no prazo de 15 dias.**

Outrossim, determino a inclusão destes autos no cadastro de incidentes instaurados, para atendimento do quanto previsto nos §§ 1º e 2º do art. 228, do RITJBA.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022

Des. Moacyr **MONTENEGRO** Souto

Relator



